



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E ESCOLAR (PGDE)

EDITAL Nº 03/2025

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

## 1. Finalidade

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público o Edital nº 03/2025 que visa selecionar candidatos(as) à bolsa nas modalidades de Mestrado e Doutorado, em conformidade com EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025.

## 2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar da seleção estudantes de mestrado e doutorado do PGPDE que atendam aos obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;
- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UnB;
- 2.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);
- 2.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- 2.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 2.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 2.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.
- 2.1.8. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br)

## 3. Dos documentos e procedimentos de inscrição

- 3.1. Para a inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: [secpgpde@unb.br](mailto:secpgpde@unb.br), os seguintes documentos em PDF único, na seguinte ordem:
  - 3.1.1. Cópia do RG e CPF;
  - 3.1.2. Cópia do Histórico Escolar;
  - 3.1.3. Cópia do Currículo Lattes;
  - 3.1.4. Cópia do Registro ORCID;
  - 3.1.5. Formulário do(a) Candidato(a), devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
  - 3.1.6. Autodeclaração de (não) vínculo empregatício e (não) acúmulo de bolsas, devidamente



- preenchida, datada e assinada (Anexo II);
- 3.1.7. Audeclaração de dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa, devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo III);
- 3.1.8. Audeclaração de não inadimplência em prestação de contas de Editais DPG, DPI ou CNPq, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 3.1.9. Formulário de Desempenho Acadêmico devidamente preenchido
- 3.1.10. Comprovaantes de todos os itens listados no Formulário de Desempenho Acadêmico na ordem em que aparecem no Formulário.

#### 4. Da avaliação das candidaturas

- 4.1. As candidaturas serão avaliadas quanto aos critérios de:
- 4.1.1. Cumprimento do item 2.1. deste Edital (caráter eliminatório);
- 4.1.2. Indicadores de desempenho acadêmico (caráter classificatório) – (Anexo V)
- 4.2. Os critérios para ordem de classificação são:
- 4.2.2. Indicadores de desempenho acadêmico: O critério prioritário é a maior pontuação no Formulário de Desempenho Acadêmico (Anexo V)..
- 4.3. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
- 4.3.1. Tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020.
- 4.3.2. Seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade participação em comissões do PGPDE;
- 4.3.3. Número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em revistas com avaliação Qualis A1-A4; 4)
- 4.3.4. Tenha participado de comissão ou representação no PGPDE em 2024/2025

#### 5. Prazos para execução do Edital

5.1 As etapas descritas neste edital seguirão o seguinte cronograma:

| ETAPA   | PRAZO                       | RESPONSÁVEL    |
|---|-----------------------------|----------------|
| Período de Inscrição  | 03 a 08/06/2025 às 23h59min | Comissão PGPDE |
| Homologação das Inscrições  | 09/06/2025                  | Comissão PGPDE |
| Resultado Preliminar  | 11/06/2025                  | Comissão PGPDE |
| Período para Interposição de Recurso  | 11 e 12/06/2025             | Comissão PGPDE |
| Resposta a Interposição de Recurso  | 13/06/2025                  | Comissão PGPDE |
| Resultado Final   | 16/06/2025                  | Comissão PGPDE |
| Envio da documentação para indicação dos candidatos selecionados                | Até 23/06/2025              | PGPDE          |
| Resultado da análise das candidaturas   | 03/07/2025                  | DPG            |
| Pedidos de reconsideração   | 04/07 à 07/07/2025          | PGPDE          |
| Publicação do resultado final   | 08/07/2025                  | DPG            |
| Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas | 08 à 11/07/2025             | PGPDE          |
| Implementação das bolsas  | julho de 2025               | DPG            |

5.2. Cabem aos(às) candidatos(as) e seus(suas) orientadores(as) a observância dos prazos deste Edital,



conforme constam no item 5.1., assim como seguir as recomendações específicas nos Editais nº EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025

5.3. Em hipótese alguma, será considerada candidatura com documentação incompleta e/ou encaminhada fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital – item 5.1.

## **6. Disposições gerais**

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PGPDE.

6.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) pelo DPG para bolsa deverão cumprir todos os quesitos do EDITAL DPG/UnB Nº. 002/2025 Bolsas Mestrado e Doutorado Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq - Ciclo 2025 para o qual foram aprovados(as), com especial atenção aos itens referentes à prestação de contas.

6.2. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do PGPDE, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. O prazo de validade deste edital se esgota após 60 (sessenta) dias contados a partir da divulgação do resultado final.

6.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 03 de junho de 2025.

Profa. Dra. Jane Farias Chagas Ferreira

Coordenadora do PGPDE

**ANEXO I –  
FORMULÁRIO DO(A) CANDIDATO(A)****EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO****1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Para qual modalidade de bolsa você está se candidatando? | Mestrado ( )<br>Doutorado ( ) |
|--|-------------------------------|

**2. DADOS PESSOAIS**

|   |  |                    |  |
|---|--|--------------------|--|
| Nome:   |  |                    |  |
| Matrícula:                                    |  | CPF:               |  |
| E-mail:                                       |  | Telefone:          |  |
| Cotista – Ação Afirmativa                     | Sim ( ) Não ( )  |                    |  |
| Lactante ou com filho(a) (s) de até 2 anos?   | Sim ( ) Não ( )  |                    |  |
| Participa de representação/ Comissão no PGPDE | Sim ( ) Não ( )  |                    |  |
| <b>Dados bancários</b>                        |  |                    |  |
| Banco:  | Banco do Brasil *(encaminhar comprovante até 09/07/2025) | Conta corrente nº: |  |
| Nº do Banco:                                  | 001  | Agência nº:        |  |

**2. DADOS DA VINCULAÇÃO**

|   |   |                           |   |
|---|---|---------------------------|---|
| Instituto/Faculdade:                                      | Psicologia  | Departamento:             | Psicologia Escolar e do Desenvolvimento - PED |
| Nome do Programa:   | Psicologia do Desenvolvimento e Escolar           | Conceito CAPES:           | 5   |
| Nome do Coordenador do PPG:                               | Jane Farias Chagas Ferreira                       | Nome do(a) orientador(a): |   |
| Tipo de vinculação do(a) orientador(a) na Pós- Graduação: | Docente Permanente ( )<br>Docente Colaborador ( ) |                           |   |

Local, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE NÃO POSSUIR BOLSAS**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

declaro que não tenho vínculo empregatício e que não sou beneficiário(a) de nenhuma modalidade de bolsa.

Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada. Ademais, o(a) meu(minha) orientador(a) declara ciência e anuência dessa informação por meio de sua assinatura neste documento.

Local, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) orientador(a)



**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL ÀS ATIVIDADES  
ACADÊMICAS E DE PESQUISA**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

declaro que, em caso de ser contemplado(a) com uma bolsa de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado, irei me dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa. Declaro ainda que estou ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE), publicado no endereço eletrônico <https://pgpde.unb.br>, e, assim, conheço as minhas atribuições. Declaro que estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE EDITAIS DO DPG, DPI E/OU CNPq**

**EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE  
MESTRADO E DOUTORADO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_

declaro que não estou inadimplente na prestação de contas de Editais do DPG, DPI e/ou CNPq. Declaro que  
estou ciente da minha responsabilidade civil e legal sobre a veracidade da informação aqui declarada.

Local, de de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO V – FORMULÁRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO

### EDITAL PGPDE nº 03/2025 - SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

#### 1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista

| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Nota</b> |
|--|------------------|-------------|
| Participação como representante discente do PGPDE entre 2020 e 2024 (4 pontos por semestre civil (jan-jun / jul-dez), limite de quatro semestres)      | 0 - 16           |             |
| Participação em comissões do PGPDE. (3 pontos por comissão, limite de quatro comissões ou semestres)   | 0 - 12           |             |
| Participação como representante discente fora do PGPDE entre 2020 e 2024 (ex., ANPEPP, ANPG, APG). (3 pontos por semestre, limite de quatro semestres) | 0 - 12           |             |
| Participação em ações de extensão do PGPDE entre 2020 e 2024 (3 pontos por ação de extensão, limite de quatro ações ou semestres)                      | 0 - 12           |             |
| <b>Subtotal</b>  | 0 - 52           |             |

#### 2. Desempenho Acadêmico

| <b>Critério</b>   | <b>Pontuação</b> | <b>Nota</b> |
|---|------------------|-------------|
| Número de disciplinas com menção SS (5 pontos por disciplina, limite de 6 disciplinas). | 0 - 30           |             |
| Número de disciplinas com menção MS (3 pontos por disciplina, limite de 6 disciplinas). | 0 - 18           |             |
| <b>Subtotal</b>   | 0 - 48           |             |

#### 3. Produção Científica

Indicar produção intelectual recente (últimos 5 anos – 2020-2024), qualificada em estrato superior, de acordo com a área da Psicologia (\*, \*\*)

| <b>Critério</b>  | <b>Pontuação</b> | <b>Nota</b> |
|--|------------------|-------------|
| Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2 pontos por artigo, limite de 10 artigos)   | 0 - 20           |             |
| Artigo em periódico Qualis A1-A2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,5 ponto por artigo, limite de 10 artigos)  | 0 - 15           |             |
| Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por artigo, limite de 10 artigos) | 0 - 15           |             |
| Artigo em periódico Qualis A3-A4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por artigo, limite de 10 artigos) | 0 - 10           |             |



|  |                |  |
|--|----------------|--|
| Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por artigo, limite de 10 artigos)       | 0 - 10         |  |
| Artigo em periódico Qualis B1-B2 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,6 pontos por artigo, limite de 10 artigos)       | 0 - 6          |  |
| Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (0,8 pontos por artigo, limite de 10 artigos)       | 0 - 8          |  |
| Artigo em periódico Qualis B3-B4 entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,4 pontos por artigo, limite de 10 artigos)       | 0 - 4          |  |
| Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (2,0 pontos por livro, limite de 10 livros) | 0 - 20         |  |
| Autoria de livro ou de organização livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 livros) | 0 - 15         |  |
| Capítulo de livro entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (1,5 pontos por livro, limite de 10 capítulos)                     | 0 - 15         |  |
| Capítulo de livro entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (1,0 pontos por livro, limite de 10 capítulos)                     | 0 - 10         |  |
| Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 com coautoria do(a) orientador(a) (0,7 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)           | 0 - 7          |  |
| Apresentação de trabalhos entre 2020 e 2024 sem coautoria do(a) orientador(a) (0,3 ponto por trabalho, limite de 10 trabalhos)           | 0 - 3          |  |
| <b>Subtotal</b>  | <b>0 - 158</b> |  |

Observação:

\*Artigos publicados em periódicos não incluídos na avaliação do QUALIS/CAPES do período deverão ser classificados de acordo com a última avaliação em que foi incluído. Caso não constem de nenhuma avaliação anterior do QUALIS, o periódico deverá ser classificado com base no SCIMAGO (Base de classificação usada pelo QUALIS/CAPES).

\*\*Artigos publicados em periódicos não classificados no QUALIS/CAPES e sem índice de impacto deverão ser pontuados de acordo com a classificação do índice de impacto do SCIMAGO.

#### 4. Resumo da Pontuação

| Critério   | Pontuação      | Nota |
|--|----------------|------|
| 1. Envolvimento Acadêmico / Coletivo / Extensionista | 0 - 52         |      |
| 2. Desempenho Acadêmico                              | 0 - 48         |      |
| 3. Produção Científica                               | 0 - 158        |      |
| <b>TOTAL</b>   | <b>0 - 258</b> |      |

Observações:

1. Para comprovação de artigo, anexar apenas a primeira página com os nomes dos autores e da revista, além do print do Qualis da revista. Usar a tabela Qualis 2017-2020 - disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.



2. Para este edital, artigos publicados em periódicos internacionais (sediados em qualquer nacionalidade, exceto, claro, o Brasil) sem avaliação Qualis, a pontuação será equivalente a artigos em periódicos Qualis A1-A2, se publicado em língua estrangeira, e Qualis A3-A4 se publicado em português.
3. Para comprovação de capítulo, anexar apenas a ficha catalográfica do livro e a primeira página onde aparecem os autores.
4. Para comprovação de apresentação de trabalhos, anexar o certificado ou cópia do resumo publicado nos Anais.